



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 295/2023 – CPMI8

Brasília, 11 de julho de 2023

A Sua Senhoria o Senhor
Sandoval de Araujo Feitosa Neto
Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Assunto: **Requerimento nº 1204/2023-CPMI8 – Requisição de informações**

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2023 - CPMI8, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1/2023, destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 151 Regimento Comum do Congresso Nacional, art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Senhoria o Requerimento nº 1204/2023 - CPMI8, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito que respostas que não estejam protegidas por sigilo legal sejam encaminhadas, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpmi8@senado.leg.br.

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos ou caso estes estejam resguardados por hipótese de sigilo legal, solicito seja contatada esta Secretaria no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Prazo: 5 dias úteis.

Respeitosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2023 - CPMI8, do

*Presidente da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro (RQN 1/2023), Deputado **ARTHUR***

***OLIVEIRA MAIA**, disponível em <https://bit.ly/cpmi8delegacao>*